



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027/2020

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.970 de 13 de março de 2020 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Art. 2º - Ficam suspensos o expediente externo e o atendimento presencial, no período compreendido entre os dias 18 e 31 de março, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes / RJ.

§1º - Fica excetuada da previsão deste artigo os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde, Defesa Civil, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Superintendência de Posturas e PROCON.

§2º - Cada órgão acima citado deverá expedir orientações específicas quanto à forma de atendimento presencial e expediente externo, observando as demais determinações constantes deste Decreto.

§3º - Caberá aos órgãos da Prefeitura a elaboração de normas infralegais, com o objetivo de orientar a população quanto à forma de trabalho por meio de telefones e site.

§4º - A suspensão incorrerá no adiamento das audiências previamente marcadas no âmbito do PROCON, que deverá remarca-las ao fim do período de suspensão.

§5º - Também incorre na presente medida a suspensão de abertura ao público do Jardim São Benedito, Horto Municipal e Cidade da Criança, e equipamentos públicos afins.

Art. 3º - Durante o período acima citado, ficam suspensos os prazos administrativos em curso, perante todos os órgãos da Prefeitura.

§1º - Todos os tributos municipais que vencerem neste período serão automaticamente prorrogados para que o vencimento recaia em 7 (sete) dias após o retorno do expediente externo e atendimento presencial.

Art. 4º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o município de Campos dos Goytacazes, que se enquadrar em alguma das condições abaixo, durante o período de 18 a 31 de março, devem atuar exclusivamente em regime de trabalho à distância.

- I – Gestantes;
- II – Maiores de 60 anos;
- III – Pacientes oncológicos e imunocomprometidos, comprovados por laudo médico;
- IV – Servidores / funcionários que tenham retornado de viagem internacional nos últimos 14 (quatorze) dias, mediante comprovação;
- V – Servidores / funcionários que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

§1º - Nas hipóteses citadas no inciso V, passa o servidor / funcionário a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento específico emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, devendo entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência de sintomas.

§2º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus (covid-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 5º - A adoção das medidas de que trata o artigo anterior deverá ser proporcional e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, contaminação ou a propagação do coronavírus (covid-19), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 6º - O servidor público considerado do grupo de risco, deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto - regime homeoffice -, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§1º - A autoridade superior em cada caso deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

§2º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

§3º - O setor de recursos humanos de cada órgão deverá encaminhar lista dos profissionais que se encaixam no grupo de risco para abono do ponto biométrico.

Art. 7º - As Secretarias do município e os demais órgãos integrantes da Administração Pública poderão expedir atos infralegais regulamentando o trabalho dos seus servidores privilegiando o trabalho remoto - "homeoffice".

Art. 8º - Fica suspenso o registro de jornada por meio do ponto biométrico, resguardada a obrigação do registro de ponto por meio escrito, devendo o setor de recursos humanos de cada órgão realizar tal controle.

Art. 9º - Fica o Secretário de Saúde autorizado a fazer relatoação dos profissionais da saúde para fim de atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid-19).

Art. 10 - Ficam temporariamente suspensas férias, licenças sem vencimento e licença prêmio dos profissionais que possam auxiliar no combate dos casos decorrentes do coronavírus (covid-19), compreendendo os seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Fundação Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- IV - Defesa Civil;
- V - Guarda Civil Municipal.

Art. 11 - Ficam suspensas as cirurgias eletivas na rede própria e contratualizada, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiológicas.

Art. 12 - O funcionamento dos ambulatórios da rede da Secretaria de Saúde e Fundação Municipal de Saúde ficam suspensos por 15 dias.

Art. 13 - Fica suspenso temporariamente o recadastramento dos servidores públicos aposentados, cabendo a retomada do calendário ser definido após o fim das medidas de prevenção aqui adotadas.

Art. 14 - Ficam suspensas as licitações do Município, excetuadas aquelas em que haja a imperiosa necessidade de manutenção de serviços básicos, bem como que digam respeito aos serviços de saúde e alimentação.

Art. 15 - A exceção que dispõe o artigo 2º, §1º do presente Decreto, no que tange ao PROCON, é exclusivamente para a fiscalização externa do comércio, determinando-se, através do presente, a atuação no âmbito de mercados, supermercados, drogarias e afins, com o propósito de fiscalizar o aumento excessivo no preço de álcool em gel, e similares, além de medicamentos inerentes aos sintomas do coronavírus (covid-19).

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 16/03/2020.

DECRETO Nº 028, DE 17 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto o orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.940.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4017.0000	3.3.50.43.00	1845	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	3.940.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
02.062.0025.2464.0000	3.3.90.91.00	1864	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33	033	033	-3.940.000,00

Anulação (-) - 3.940.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº272/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, de agosto de 2014.

CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO norma interna do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Neide da Silveira Rangel dos Santos**, matrícula nº 18465, para exercer função administrativa no setor de Arquivo e Protocolo do **Conselho Municipal de Educação**, membro efetivo da estrutura básica deste órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020 e ratificando seus respectivos atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2434/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Rosilane Viana Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3764/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosilane Viana Ferreira, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9724, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.084,57 (quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 35h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Progressão 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 395,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 187/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Heloiza Pinto Felix.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5475/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloiza Pinto Felix, Professora I - 20h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17274, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.423/10.950 (20/30) em R\$ 2.263,42 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I - 20h - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 2.263,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 199/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.150, IV), estabelece:

“ Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I -
- II -
- III -

IV- *Improbidade Administrativa;*

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 5293/2017, DEMITIR do Serviço Público Municipal a servidora **Kátia Aparecida Assis dos Santos**, Animadora Cultural, matrícula nº 16278, por improbidade administrativa conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0012/2020
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ nº: 28.769.121/0001-11
OBJETO: aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 014/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018 e, em especial, conforme itens descritos no verso da NSD nº 2020.103.001157-6-OF, Pedido nº 00189/2020 e Nota de Empenho nº 045/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 73.432,50 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de março de 2020.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0013/2020
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **C.A.M CASTILHOS ME**
CNPJ nº: 07.486.627/0001-43
OBJETO: aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 015/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018 e, em especial, conforme itens descritos no verso da NSD nº 2020.103.001126-7-OF, Pedido nº 00185/2020 e Nota de Empenho nº 046/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 615.099,00 (seiscentos e quinze mil e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de março de 2020.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0014/2020
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº: 05.214.053/0001-29
OBJETO: aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 019/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018 e, em especial, conforme item descrito no verso da NSD nº 2020.103.001173-1-OF, Pedido nº 00214/2020 e Nota de Empenho nº 047/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de março de 2020.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0015/2020
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ nº: 28.067.286/0001-41
OBJETO: aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 018/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018 e, em especial, conforme item descrito no verso da NSD nº 2020.103.001171-7-OF, Pedido nº 00206/2020 e Nota de Empenho nº 048/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de março de 2020.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0016/2020
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
CNPJ nº: 18.382.949/0001-69
OBJETO: aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 016/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018 e, em especial, conforme itens descritos no verso da NSD nº 2020.103.001174-9-OF, Pedido nº 00281/2020 e Nota de Empenho nº 049/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 496.856,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de março de 2020.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0018/2020
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº: 29.236.521/0001-24
OBJETO: aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018 e, em especial conforme itens descritos no verso da NSD nº 2020.103.001176-3-OF, Pedido nº 00271/2020 e Nota de Empenho nº 051/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.160,00 (trinta e um mil, cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de março de 2020.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB**COMUNICADO**

Considerando nossa obrigação de preservar a saúde dos Conselheiros e funcionários de nosso Conselho, e contribuir para evitar a propagação do Corona Virus - Covid-19;

Considerando o Decreto nº 021/2020 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicado na pág. 2 da Edição 547 do respectivo Diário Oficial em 13 de março de 2020;

Considerando que as escolas da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes foram suspensas por 15 dias a partir de 16/03/2020;

Considerando que estão suspensos todos os eventos públicos culturais e esportivos;

COMUNICAMOS QUE A ASSEMBLEIA E AS VISITAS ESCOLARES ESTÃO SUSPENSAS ATÉ O DIA 31/03/2020 EM CARÁTER PREVENTIVO.

Estamos monitorando a situação junto às autoridades competentes, podendo esse prazo ser reduzido ou dilatado em função da evolução da situação.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente CACS FUNDEB – Campos dos Goytacazes

Conselho de Alimentação Escolar- CAE

**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **19 de março de 2020** (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de conselheiros presentes.”

Ordem do dia:

- 1-Leitura e Aprovação das Atas das Assembleias de Novembro e dezembro de 2019 .
- 2-Visitas realizadas U.Es em março de 2020.
- 3- Assuntos Gerais.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes – RJ

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

COMUNICADO

Considerando nossa obrigação de preservar a saúde dos Conselheiros e funcionários de nosso Conselho, e contribuir para evitar a propagação do Corona Vírus - Covid-19;

Considerando o Decreto nº 021/2020 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicado na pág. 2 da Edição 547 do respectivo Diário Oficial em 13 de março de 2020;

Considerando que as escolas da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes foram suspensas por 15 dias a partir de 16/03/2020;

Considerando que estão suspensos todos os eventos públicos culturais e esportivos;

COMUNICAMOS QUE A ASSEMBLEIA E AS VISITAS ESCOLARES ESTÃO SUSPENSAS ATÉ O DIA 31/03/2020 EM CARÁTER PREVENTIVO.

Estamos monitorando a situação junto às autoridades competentes, podendo esse prazo ser reduzido ou dilatado em função da evolução da situação.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente CAE – Campos dos Goytacazes

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº: 08/2020

NOTA DO COMDIM - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Conselheiras e Comunidade campista,

Fomos atropeladas por uma situação imprevisível de saúde pública, que atinge todo planeta e requer de nós a responsabilidade e o compromisso de contribuir para prevenção e para a não propagação do Coronavírus. Devemos, portanto, fazer a nossa parte, respeitando os protocolos de segurança para evitar aglomerações, minimizando os riscos do vírus se alastrar.

Assim, nós do COMDIM/CAMPOS, compreendendo o estágio de pandemia do coronavírus (COVID-19) anunciado pela OMS, vimos informar que nossas atividades de reuniões e plenárias ordinárias e extraordinárias estarão suspensas temporariamente.

A sede funcionará com expediente normal, de 8 horas às 17 horas, entretanto, não realizaremos atendimentos ao público. Quaisquer orientações e informações devem ser solicitadas por e-mail (comdim2013@gmail.com) ou através do número (22) 98175-0193.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2020

Manuelli Ramos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Campos dos Goytacazes

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

EDITAL: nº04/2020

COMISSÕES DELIBERADAS NA PLENÁRIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Comissão de Política

Mary Lúcia do Espírito Santo Pessanha (Poder Público)
Fillipe Godoy Azeredo (Poder Público)
Fernanda Gonçalves Fernandes (Sociedade Civil)
Marta Aparecida Vieira (Sociedade Civil)

Comissão de Fiscalização

Carla Aparecida Gomes de Azeredo (Poder Público)
Mary Lúcia do Espírito Santo Pessanha (Poder Público)
Amaro dos Santos Cruz (Sociedade Civil)
Gilson Gonçalves de Souza (Sociedade Civil)

Comissão de Normas

Alciene Azeredo de Souza (Poder Público)
Camile de Souza Henrique Nunes (Poder Público)
Marcelo Pizani Boldes (Sociedade Civil)
Gilson Gonçalves de Souza (Sociedade Civil)

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Fazenda

Editais nº 04/2020 DCA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

- 1- ARIVALDO TAVARES PEDRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 6851
- 2- ANTONIO SERGIO RIOS FERREIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 46653
- 3- ANA CHRISTINA COUTINHO GOMES – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 82778
- 4- ANDERSON ANDRE PIRES NUNES – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 61125
- 5- FELIPE CARVALHAL GUIMARAES – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 63406
- 6- FAUAZI RIBEIRO CHERENE – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 42943
- 7- DAVI FREITAS LEMOS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 69542
- 8- DANIEL KEITI KUBOTA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 64047
- 9- CESAR ASSAD KNIFIS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 35572
- 10- CINTHIA COUTINHO AGUIAR – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 61001
- 11- JOAO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 59220
- 12- JANAINA PINHEIRO NAKED CRESPO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 70188
- 13- GERUSA MANSUR DE AZEVEDO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 40291
- 14- GUSTAVO DE FARIA ARAUJO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 64845
- 15- IVAN MURY PICANCO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 69346
- 16- LUIZ CARLOS DOS SANTOS SIQUEIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 52406
- 17- LUIZ JOÃO LIMA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 38951
- 18- LUCY MERY MACHADO PESSANHA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 65643
- 19- MARIA CAROLINE GOMES SILVEIRA ROSA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 66792
- 20- MARCIA CRISTINA PEIXOTO DE SOUZA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 62021
- 21- MARCELO PEÇANHA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 42808
- 22- MARIA FILOMENA MIGUEL MANHAES – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 70135
- 23- SILAMARA ALBIERO BUENO RAMOS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 57998
- 24- SEITIRO HENRIQUE KOMATSU DAMAS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 62724
- 25- REGIANE RUFIANO MARTINS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 84689
- 26- SEBASTIAO ENCARNACAO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 41064
- 27- MICHELINE ALVES DA SILVA BEDIM JANA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 58873
- 28- MIRNA LUCIA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 48880
- 29- PRISCILA CRISTINA BEDIM JANA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 85610
- 30- PAULO ORNELAS DE ARAUJO GOES FILHO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 64500
- 31- MARCIA REGINA DANTAS PEIXOTO MACHADO BARBOSA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 62174
- 32- MAURICIO GONCALVES FERRAREZ – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 70075
- 33- MARCOS COELHO ANDERSON – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 70349
- 34- MARIA REGINA FREITAS DE CARVALHO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 53148
- 35- JOSE FRANCISCO DE SOUZA MAGALHAES – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 83939
- 36- JOSE ANTONIO GONZALES CACHALDORA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 69955
- 37- JOAQUIM GOMES DE ARAUJO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 65552
- 38- JAYME TINOCO NETTO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 19252
- 39- HENRIQUE MONTES NETO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 68743
- 40- FREDERICO TERRA TANUS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 52857
- 41- FRANKLIN NASCIMENTO LISBOA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 20911
- 42- FERNANDO DE DEUS OLIVEIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 84366
- 43- AILTON CARVALHO BARBOSA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 34849
- 44- ANDRE FARAH ARUEIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 68646
- 45- ANA CANO MILMAN – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 62732
- 46- ANTONIO MARCELO DA SILVA NUNES – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 37362
- 47- FABIA CAROLINA FORTUNATO FERREIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 64501
- 48- ELEONORA MACABU RIBAS DE AZEVEDO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 69175
- 49- DEBORA BALABAN – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 67637
- 50- CESAR ROBERTO NASPOLINI – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 41014
- 51- DILMA MARTINS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 58577
- 52- ELY DA SILVA MIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 42186
- 53- ENILTON MENDES ALVES – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 53328
- 54- CARLOS EDUARDO FERRARO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 70046
- 55- CARMEM LUCIA PAES SOUZA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 48892
- 56- ALEXANDRE CARNEIRO VALENÇA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 29192
- 57- FERNANDA NUNES DA SILVA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 54189
- 58- FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 55574
- 59- IGOR ISSAO ETO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 64502
- 60- IVONE LUIZ VIEIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 38599
- 61- JOAO ELIAS TANOS E OUTROS – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 60385
- 62- MARCONI TERRA CABO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 50060
- 63- MESSIAS DO CARMO CUBICA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 70516
- 64- PERICLES OLIVEIRA PROTA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 63373
- 65- ROZEANE MOCO FRANCA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 70565
- 66- VALTER MANHAES DE AZEVEDO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 32425
- 67- VICTOR RODRIGUES JUDICE – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 68387
- 68- MARIA LUIZA PEREIRA BICALHO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 53041
- 69- MANOEL FONSECA ARAUJO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 44488
- 70- MARCOS DOMINGUES FERREIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 69083
- 71- MARCO AURELIO MONTEIRO DE BARROS SOBRINHO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 46552
- 72- LEONARDO DE SOUZA AYRES PECANHA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 60066
- 73- LUCIANE DUARTE TAVARES – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 83878
- 74- LUCIANA PEREIRA ZACCARO FERREIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 83083
- 75- LUCIANO HENRIQUES FERREIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 23762
- 76- LUIZ RICARDO PINTO DA SILVA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 44430
- 77- GEORGE DE AZEVEDO PIMENTEL – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 47516
- 78- JACKSON DA COSTA PEREIRA – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 47663
- 79- CINTIA TAVARES DAMASCENO – INSCRIÇÃO MOBILIARIA nº 65018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER Nº 045.002/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2020.019.000007-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e LEÔNIDAS PEREIRA VIANA JÚNIOR.

REFERENTE: Contratação de Leônidas pereira Viana Júnior, para ministração do Projeto "Preparação Vocal para Atores", no período de 08 meses, no Teatro de Bolso Procópio Ferreira, em Campos dos Goytacazes.

PREÇO GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PERÍODO:08 meses.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2020.

Maria Cristina Torres Lima

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima



CEMEI: uma nova página na Educação que transforma

O Centro Municipal de Educação Integral - CEMEI abriu um novo horizonte na Educação de Campos. A primeira escola em tempo integral da rede pública do município oferece aos estudantes o mesmo modelo adotado pelos países mais desenvolvidos. E vêm outros CEMEIs por aí.



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br